



Ano I - Edição 65 – Cassilândia - MS – 23 de Agosto de 2013 Pág. 01

526/13 de 13 de agosto de 2013.

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria nº 502/13 de 1º/08/2013, na parte que concedeu férias a Sra. Gislaine Aparecida da Silva, matrícula 1577.

“Retifica a Portaria nº 511/13 e dá outras providências”.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 511/13 de 08 de agosto de 2013, na parte onde se lê: “...Fabres Garcia Queiroz...período aquisitivo de três (03) de abril de 2012 a dois (02) de abril de 2013...”, leia - se: “...Fabres Garcia Queiroz...período aquisitivo de três (03) de abril de 2011 a dois (02) de abril de 2012...”, como sendo o correto.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2013.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

528/13 de 13 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

R E S O L V E:

527/13 de 13 de agosto de 2013.

Art. 1º - Conceder a Sra. Kátia Cristina de Ávila Amâncio, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1364, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em nove (09) de agosto de 2013 e término em vinte e dois (22) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

R E S O L V E:

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra.
Maria Claudia Quirino Freitas, Cirurgiã Dentista, na Secretaria
Municipal de Saúde – ESF Imperatriz.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do
mês de agosto de 2013.

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

529/13 de 13 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Eltes de Castro Paulino, Médico, matrícula
372, férias restantes prazo de dez (10) dias, correspondente ao
período aquisitivo de onze (11) de junho de 2011 a dez (10) de junho
de 2012, com início em doze (12) de agosto de 2013 e término em
vinte e um (21) de agosto de 2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2013, revogadas as
disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do
mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

531/13 de 13 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de
Serviços Diversos, matrícula 193, em virtude da Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição da Sra. Maria de Lourdes do
Nascimento, CPF 294.037.821-53, a partir de 01/08/2013, conforme
Portaria nº 2010/2013 de 24 de julho de 2013 da Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do
mês de agosto de 2013.

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

530/13 de 13 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Ildais Valim Franco Maia, Professora, matrícula 132, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de oito (08) dias, com início em doze (12) de agosto de 2013 e término em dezoito (18) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

532/13 de 13 de agosto de 2013.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Art. 1º - Conceder a Sra. Silvaneide de Moura Cardoso Moro, matrícula 1459, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em doze (12) de agosto de 2013 e término em vinte e seis (26) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de agosto de 2013.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

534/13 de 14 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Carlos Augusto da Silva,
Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **David Coelho de Deus**, Agente de Fiscalização, matrícula 77, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de maio de 2012 a dezessete (17) de maio de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

533/13 de 13 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

535/13 de 14 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Eliete Rodrigues Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 468, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em treze (13) de agosto de 2013 e término em vinte e sete (27) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 13/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

536/13 de 16 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. Sávio Rodrigues de Souza, Escriturário I, na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Adriele Barbosa Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

537/13 de 19 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Sebastião Ferraz	585	04/04/2011	03/04/2011	19/08/2011	17/09/2011
		1	2	3	3

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Maria Madalena da Silva, matrícula 655, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezesseis (16) de agosto de 2013 e término em vinte e dois (22) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezanove (19) dias do mês de agosto de 2013.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezanove (19) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

539/13 de 20 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

538/13 de 19 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a remoção da servidora municipal Cristiane F. Barrozo Nascimento, matrícula 1836, Merendeira, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

R E S O L V E:

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de agosto de 2013.

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de cinco (05) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eliana Bezerra do Nascimento	231	20/03/2012	19/03/2013	19/08/2013	17/09/2013
Eltes de Castro Paulino	372	11/06/2012	10/06/2013	22/08/2013	26/08/2013
Divino Antônio de Brito	446	06/08/2010	05/08/2011	19/08/2013	17/09/2013

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

540/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a perda do cargo de Contador, em cumprimento a sentença judicial proferida nos Autos 0035384-94.2012.8.12.0001 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Cassilândia - 1ª Vara, o Sr. Jorge Yoshishilo Kobayashi, matrícula 152, CPF nº 286.675.068-34, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

541/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a remoção da servidora municipal Sandra Regina da Silva, matrícula 1715, Inspetora de Alunos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

542/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, a servidora municipal Sra. Maura Augusta de Souza, matrícula 511, Auxiliar de Serviços Diversos, no grau F, a partir de março/2011, compensando-se eventuais perdas salariais.

Art. 2º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, a servidora municipal Sra. Maura Augusta de Souza, matrícula 511, Auxiliar de Serviços Diversos, no grau G, a partir de março/2013, compensando-se eventuais perdas salariais.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Cassilândia MS, 22 de Agosto de 2013.

Assunto: Audiência Pública – Elaboração LOA/2014 e PPA/ 2014 - 2017

Prezados Senhores,

Pelo presente vimos convidá-los para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 27 de Agosto de 2013, às 10h00 na Câmara Municipal de Cassilândia, localizado à Rua Amin José, 356 - Centro, onde serão colhidas sugestões para elaboração da LOA/2014 e PPA/2014 – 2017, conforme determina a Lei complementar 101 e demais legislação que regem a matéria.

Na certeza de contarmos com a presença de V. S.^a, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO
AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes